

---

## Edital de sistema de acesso.

*Convocação para o 1º Processo Seletivo Transferência Externa - 2024.2 para ingresso no curso de Bacharelado em Medicina da (o) FACULDADE DE EXCELÊNCIA – UNEX- JEQUIÉ.*

No uso de suas atribuições legais, a Professora Milena Bahiense, Diretora Geral, da Faculdade de Excelência UNEX Jequié torna público o Edital de Abertura de Inscrições, para o 1º Processo seletivo transferência externa 2024.2, para acesso às vagas do Curso de Graduação de Bacharelado em Medicina das Unidades de Ensino, considerando a autorização judicial em decisão proferida pela 5ª turma do TRF-1, assinada e publicada em 01 de março de 2024, pelo Juiz Federal Convocado Emmanuel Mascena de Medeiros, nos autos do Processo: 1036848-32.2022.4.01.0000 e a Resolução Interna Nº. 01, de 05 de março de 2024, que dispõe sobre a instalação do curso de bacharelado em Medicina, cód. e-MEC 1584561, processo e-MEC nº 202121680, com 60 (sessenta) vagas anuais da Faculdade de Excelência UNEX Jequié, complementando as normas e procedimentos relativos às demais fases do Certame

### 1.0 Do sistema de acesso.

- 1.1. O sistema de acesso é constituído por processos seletivos abertos exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
  - 1.2. O presente edital é para o Processo Seletivo Transferência Externa.
  - 1.3. O processo seletivo acima estará disponível para um dos seguintes tipos de vagas:
    - 1.3.1. **Vagas novas oferecidas** vagas oferecidas, durante o ano de referência do Censo, destinadas aos processos seletivos tradicionais, Fies, Prouni e Enem.
-

- 1.3.2. **Vagas remanescentes oferecidas:** vagas de anos anteriores, oferecidas durante o ano de referência do Censo, que se destinam a alunos que já ingressaram na educação superior e que no ano de referência do Censo fazem novo ingresso por meio dos processos seletivos de 2ª graduação, transferência externa, transferência interna e reingresso.

## 2. Do período de inscrições.

- 2.1. O período de inscrições ocorrerá de **26/08/2024 a 29/08/2024**. Para inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico:

<https://unex.edu.br>

- 2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UNEX, através do presente Edital e Normas Complementares.
- 2.3. *A FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX* não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 2.4. No momento da inscrição o candidato deverá realizar o pagamento imediato ou realizá-lo de acordo com o período escolhido.

### **Período para pagamentos e valor da taxa de inscrição:**

**De 26/08/24 a 29/08/24 - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**

- 2.4.1 O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito, débito ou boleto até a data de vencimento.
- 2.4.2 A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições

---

necessários para participar do Processo Seletivo.

#### 2.4.3 Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

- 2.5. Sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico, não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o ensino médio.
- 2.6. O candidato deve, no ato da inscrição, digitalizar obrigatoriamente todos os documentos descritos nos itens **6.2 e 6.3** e enviar para o email: [medicinaunex.jeq@ftc.edu.br](mailto:medicinaunex.jeq@ftc.edu.br), com o título “**Documentos transferência externa**”
- 2.7. Não serão aceitas outras formas de entrega, fora do prazo de inscrições ou documentos ilegíveis .

### 3. Da avaliação.

- 3.1. As avaliações serão aplicadas de acordo com o método e processo seletivo abaixo:
  - 3.1.1. 1ª Etapa. Análise de documentos.
  - 3.1.2. Análise do Histórico escolar será realizada pela banca examinadora nomeada pelo Núcleo Docente estruturante do curso de Medicina/UNEX, para verificação da regularidade das documentações e compatibilidade das matrizes curriculares do curso de origem com as matrizes em vigor no curso de Medicina da UNEX.
  - 3.1.3. A nota atribuída ao candidato na 1º etapa, será proporcional a carga horária das disciplinas aproveitadas até o semestre anterior a série pretendida para o ingresso do candidato, desta forma, um candidato que venha a ter aproveitado 60% da carga horária das disciplinas até o semestre anterior ao solicitado para transferência , terá nota 60 (sessenta) na 1º etapa.
    - Somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação integral** dos documentos.
    - A etapa da análise do histórico escolar , será considerada para efeito de avaliação a nota de 0,00 (zero) a 100,00(cem).

#### 3.1.4. 2ª Etapa. Prova de conhecimentos .

- Nessa etapa o candidato será informado através do e-mail cadastrado no momento da inscrição, sobre a continuidade do processo avaliativo, que poderá ocorrer no dia 30 de agosto de 2024, a partir das 9h (horário de Brasília). Essa etapa será para os candidatos aptos de acordo com a documentação enviada na 1ª fase.

A 2ª Etapa do processo avaliativo será de caráter classificatório e eliminatório e abrangerá o período/ módulo anterior ao pretendido pelo candidato de Medicina.

O candidato deve apresentar o documento de identidade oficial (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Forças Armadas, Polícia Militar ou por Ordem/Conselho de Classe) utilizado no cadastro, poderá ocorrer registro de imagem fotográfica do candidato.

## 4. Da classificação.

- 4.1. A nota final do candidato será composta pela média aritmética das notas obtidas na 1º e 2º etapas.
- 4.2. A Classificação dos candidatos, será por ordem decrescente da nota final obtida .
- 4.3. Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o Candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.
- 4.4. As relações de resultado final dos candidatos será publicada na página da Instituição , a partir da data prevista.

## 5. Da divulgação dos resultados.

- 5.1. O **resultado final** será divulgado no site da *UNEX*, no dia **30/08/2024**, a partir das 16h.

## 6. Da efetivação da matrícula.

6.1 O período para efetivação da matrícula ocorrerá nos dias **31/08 das 09 às 14 h** e no dia **02/09/2024 das 09h às 18h presencialmente** no endereço : Avenida Antônia Garcia Ribeiro, 2888 - São Judas Tadeu - Jequié/BA - CEP: 45204-068. Para informações entrar em contato pelos seguintes telefones: WhatsApp (71) 98835-7245 e Call Center (71) 0800 056 6666.

6.2 Para a primeira etapa do processo seletivo da **análise de documentos** e por ocasião caso seja aprovado após a segunda etapa para a matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- 6.2.1 DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas

cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).

6.2.2 HISTÓRICO escolar do ensino médio (original).

6.2.3 IDENTIDADE (original ou digital).

6.2.4 CPF (original).

6.2.5 TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).

6.2.6 OBRIGAÇÕES MILITARES para homens (original).

6.2.7 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).

6.3 Para os candidatos dos processos seletivos de **transferência externa** também deverão ser entregues os seguintes documentos:

6.3.1 PLANO DE ENSINO para os alunos que desejarem solicitar o aproveitamento de disciplinas (originais com carimbo e assinatura da instituição de origem).

6.3.2 HISTÓRICO ESCOLAR (original com declaração de regularidade no ENADE).

6.3.3 CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).

6.4 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **7 Dos valores a serem pagos.**

7.1 Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pelo *FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX*, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento estão claramente informados nos procedimentos de inscrição.

7.2 Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pelo *FACULDADE DE*

---

*EXCELÊNCIA - UNEX*, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida representa qualquer mudança nos valores integrais preestabelecidos.

- 7.3 Com fulcro no estabelecido no item anterior, é vedado ao aluno da *FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX* questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário de abatimentos.
- 7.4 A solicitação de transferência externa para a **UNEX**(entre Instituições), ou de transferência interna (entre cursos) e conseqüentemente transferência de FIES para subsidiar o novo curso, não caracteriza a transferência automática do financiamento estudantil, se fazendo necessário o cumprimento dos requisitos dispostos na Portaria Normativa **Nº. 535 de 12 de junho de 2020** e demais diplomas legais pertinentes, para a transferência do mesmo, devendo o candidato observar ainda possíveis diferenças de valores de semestralidade.

## **8 Observação.**

8.1 Condições para Inscrição no Processo de Transferência Externa:

8.1.1 As transferências externas somente serão válidas entre cursos de Medicina, conforme Art. 49 da Lei nº 9.394 de 20.12.96.

8.1.2 Só será aceita solicitação que se enquadrem nos critérios abaixo:

- Candidato proveniente de curso de Medicina autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC; Apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital;

- Candidato que possa ingressar no **2º** (segundo) semestre das matrizes curriculares vigentes do curso de Medicina.

8.1.3. Não será aceita solicitação nas seguintes condições:

- De candidato com pendência de matrícula ou em situação de abandono na instituição de origem;
- De candidato de cursos não autorizados ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC;
- De candidato de instituições estrangeiras;
- De inscrições condicionais, isto é, que não contemplem todos os elementos definidos neste Edital.

8.2 Condições para obtenção de aproveitamento de estudos

8.2.1 Só serão consideradas para efeito de dispensa as disciplinas apresentadas quando da inscrição para a seleção de que trata este edital.

8.2.2 A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada no momento da matrícula, mediante entrega dos programas das disciplinas cursadas com aprovação.

8.2.3 Só poderão ser aproveitadas disciplinas cujos conteúdos e cargas horárias na instituição de origem correspondam a, pelo menos, 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina ministrada no curso de Medicina.

8.2.4 A UNEX não é obrigada a dispensar disciplinas cursadas em outras Instituições.

8.3 Todos os horários constantes neste edital têm como referência o horário de Brasília.

*Publique-se!*

*26/08/2024*

*Jequié - BA*

## ANEXO I

Tabela I. Atos autorizativos das instituições de Ensino.

<i>CÓD. MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓD. IES</i>	<i>IES</i>	<i>ATO AUTORIZATIVO INSTITUCIONAL (MAIS RECENTE)</i>
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1645	FACULDADE DE EXCELÊNCIA DE JEQUIÉ	RESOLUÇÃO INTERNA Nº. 01, de 05 de março de 2024, Dispõe sobre a instalação do curso de bacharelado em Medicina, cód. e-MEC 1584561, processo e-MEC nº 202121680, com 60 (sessenta) vagas anuais da Faculdade de Excelência UNEX de Jequié.

Tabela II. Endereços de oferta de ensino presencial das instituições de Ensino.

<i>CÓD. MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓD. IES</i>	<i>IES</i>	<i>ENDEREÇO DO OFERTA</i>
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1645	FACULDADE DE EXCELÊNCIA DE JEQUIÉ	Avenida Antônia Garcia Ribeiro, 2888 - São Judas Tadeu - Jequié/BA - CEP: 45204-068

Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral.

<i>CÓD. MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓD. IES</i>	<i>IES</i>	<i>CÓD. CURSO</i>	<i>NOME DO CURSO</i>	<b>VAGAS DO PROCESSO SELETIVO</b>
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1645	FACULDADE DE EXCELÊNCIA DE JEQUIÉ	1584561	MEDICINA	<b>05</b>